

LEI Nº 1.752, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

**AUTORIZA TITULAÇÃO DE ÁREA
REMANESCENTE, POR MEIO DE
REGULARIZAÇÃO URBANA FUNDIÁRIA
- REURB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a titulação da área remanescente 6, Quadra 16, proveniente de Regularização Urbana Fundiária e constante do registro tabular matriculado no SRI da Comarca de Patrocínio-MG sob o nº 71.902.

Parágrafo único. A área mencionada no caput deste artigo será titulada em nome de Romão José Filho, pessoa física cadastrada junto ao CPF sob o nº 514.343.186-72.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no “Placard” da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 04 de abril de 2025.

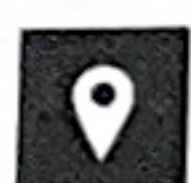
Alex Guimarães Nunes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal nº 147/99, este ato foi publicado no “placard” da Prefeitura Municipal nesta data.

Guimarães, 4/4/2025

[Assinatura]



Rua Guimarães, 280 | Centro - Guimarães/MG
CEP: 38730-000 | e-mail: gabinete@guimaraniamg.gov.br



34 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/0001-01 | www.guimaraniamg.gov.br | redes sociais: @prefeituradeguimaraniamg

